



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.035, de 10 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 22.861/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 9.651.038,69 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 2023.

Art. 2º. O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, por força de excesso de arrecadação da fonte de recursos vinculados aportados pela União através do FUNDEB, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo em vista que os valores inicialmente pactuados na Lei Orçamentária Anual de 2024 foram superados por meio de excesso de arrecadação no transcorrer da execução orçamentária-financeira do exercício fiscal.

Art. 3º. Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, crédito orçamentário, no valor de R\$ 9.585.636,49 (nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), acerca do aporte de recursos vinculados proveniente do FUNDEB.

Fiscal

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	05.04	FDO MANUT.DESENV.ENS.FUND.VAL.MAG.FUNDEB					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/	Acao		DESP.	APLIC.			
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2041						GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
					02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	9.585.636,49



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.035/2024 – fls. 2

Art. 4º. Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, por meio de excesso de arrecadação dos recursos aportados pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, atinente aos programas dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, no montante de R\$ 65.402,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos), os quais tiveram excesso de arrecadação aos valores inicialmente pactuados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Seguridade Social:

ORGÃO :	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE :	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.					
10						SAÚDE			
10.301						ATENÇÃO BÁSICA			
10.301	1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENÇÃO PRI			
10.301	1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICAÇÕES DIRETAS			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		59.754,20	
						VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304						ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - VIGILÂNCIA E			
10.304	1003					GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE Z			
10.304	1003.2400					DESPESAS CORRENTES			
		3				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1			APLICAÇÕES DIRETAS			
		3	1	90		TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		5.648,00	
					05				

Art. 5º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cuja destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de dezembro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.035/2024 – fls. 3

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

